



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



SEXTA -FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 2711Pág.(s)

LEI ORDINÁRIA N.º 1.888

10 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública a Colônia dos pescadores Artesanais profissionais de Porto Murtinho e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Artesanais Profissionais de Porto Murtinho 26, instituição civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.704.727/0001-09, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art.2º A entidade, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de junho, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como apresentar balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art.3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei,

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos:

III- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 10 de outubro de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/mo link Diário Oficial>.

[Início](#)